



C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 - DL

Modalidade: Dispensa de Licitação

Data: 01 de abril de 2024 - Horário: 09:00

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP no valor total de **R\$ 58.999,50** (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

[08.348.887/0001-87]

MUNICÍPIO DE ALMINO AFONSO

PRAÇA DA MATRIZ, 62

CENTRO

CEP: 59760-000

ALMINO AFONSO - RN



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA N.º 053/2024

() LICITAÇÃO (X) DISPENSA () INEXIGIBILIDADE () ARP

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, banners em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- () Materiais/Equipamentos
- () Serviço comum
- () Serviço comum de engenharia
- () Serviço especial de engenharia
- () Obra
- (X) Serviço ou fornecimento CONTINUADO.
- () Serviço COM dedicação exclusiva de mão de obra.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O serviço se justifica face ao interesse público para atender a demanda do executivo, visto que os serviços dão continuidade as ações dos serviços públicos, para melhor desempenho das atividades administrativas. Quanto a contratação de terceiros para execução do serviço ora pretendido, cumpre informar que se trata da execução de serviço para o qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN, necessita para manutenção das suas atividades, sendo usual a execução de forma indireta mediante contratação desses serviços.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2644	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSAO DIGITAL E FIXACAO (100X100) CM		Unid.	20		
2647	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 80X120CM		Unid.	30		
2648	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 100X150CM		Unid.	20		
2649	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 120X160CM		Unid.	20		
2650	BLOCOS DE ANOTACAO - PAPEL SULFITE 90 GRAMAS COM IMPRESSAO LASER - TAM A5		Unid.	120		
2651	CANETAS PROMOCIONAIS COM LOGOMARCA		Unid.	400		
2652	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (3,00X0,80) METROS		Unid.	25		
2653	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (5,00X1,00) METROS		Unid.	12		
2654	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM		Unid.	29		



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61



	IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (2,00X0,50) METROS				
2655	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO (10X10) CM		Unid.	1.000	
2656	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (10X30) CM		Unid.	750	
2657	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (40X90) CM		Unid.	75	
2658	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (30X50) CM		Unid.	300	
2659	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (50X40) CM		Unid.	100	
2660	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (30X40) CM		Unid.	250	
2661	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (35X50) CM		Unid.	100	
2662	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (180X050) CM		Unid.	20	
2663	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (100X100) CM		Unid.	30	
2664	CAMISSETAS BASICAS EM MALHA PP - COM SUBLIMACAO TOTAL		Unid.	500	
2665	PLACA DE IDENTIFICACAO EM PVC 30X10CM		Unid.	25	
2666	PLACA DE IDENTIFICACAO EM PVC 30X20CM		Unid.	25	
2667	CRACHA DE PVC 14CM X 10CM COM CORDAO		Unid.	48	
2668	IMPRESSAO DE FOLHA PESO 60 COLORIDA		Unid.	150	
2669	ADESIVO VINIL REDONDO 6X6 COM IMPRESSAO DIGITAL E RECORTE		Unid.	1.000	
2670	SERVICOS DE IMPRESSAO DE FOLDERS 21X15 CM		Unid.	2.000	
2671	CONFECCAO DE LEMBRANCAS 20X14 CM EM ACRILICO PARA EVENTOS		Unid.	50	
Total Geral					

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

() Sim, código nº _____

(X) Não. Não foi elaborado PCA para o ano de 2024.

5. VALOR TOTAL ESTIMANDO

De acordo com o procedimento de pesquisa de preços:

(X) Consulta ao mercado.

() Licitação anterior.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61



PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica.

7. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O INSTRUMENTO CONTRATUAL

Até 30/04/2024.

8. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA:

() Não.

(X) Sim.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

GESTOR: Aurizelio Trajano dos Santos

CARGO: Secretário Municipal de Administração

E-MAIL:

FISCAL: Fagner Silva Lima

CARGO: Fiscal de Contratos

10. AREA REQUISITANTE

SETOR: Secretária Municipal de Administração de Almino Afonso-RN

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Aurizelio Trajano dos Santos

Cargo: Secretário Municipal.

Almino Afonso/RN, 01 de abril de 2024.

AURIZELIO TRAJANO DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Almino Afonso/RN, especificamente do setor Administrativo, o presente Termo de Referência tem por objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2644	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSAO DIGITAL E FIXACAO (100X100) CM		Unid.	20		
2647	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 80X120CM		Unid.	30		
2648	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 100X150CM		Unid.	20		
2649	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 120X160CM		Unid.	20		
2650	BLOCOS DE ANOTACAO - PAPEL SULFITE 90 GRAMAS COM IMPRESSAO LASER - TAM A5		Unid.	120		
2651	CANETAS PROMOCIONAIS COM LOGOMARCA		Unid.	400		
2652	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (3,00X0,80) METROS		Unid.	25		
2653	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (5,00X1,00) METROS		Unid.	12		
2654	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (2,00X0,50) METROS		Unid.	29		
2655	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO (10X10) CM		Unid.	1.000		
2656	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (10X30) CM		Unid.	750		
2657	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (40X90) CM		Unid.	75		
2658	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (30X50) CM		Unid.	300		
2659	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (50X40) CM		Unid.	100		
2660	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (30X40) CM		Unid.	250		
2661	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (35X50) CM		Unid.	100		
2662	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (180X050) CM		Unid.	20		
2663	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (100X100) CM		Unid.	30		
2664	CAMISETAS BASICAS EM MALHA PP -		Unid.	500		



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61



	COM SUBLIMACAO TOTAL					
2665	PLACA DE IDENTIFICACAO EM PVC 30X10CM		Unid.	25		
2666	PLACA DE IDENTIFICACAO EM PVC 30X20CM		Unid.	25		
2667	CRACHA DE PVC 14CM X 10CM COM CORDAO		Unid.	48		
2668	IMPRESSAO DE FOLHA PESO 80 COLORIDA		Unid.	150		
2669	ADESIVO VINIL REDONDO 6X6 COM IMPRESSAO DIGITAL E RECORTE		Unid.	1.000		
2670	SERVICOS DE IMPRESSAO DE FOLDERS 21X15 CM		Unid.	2.000		
2671	CONFECCAO DE LEMBRANCAS 20X14 CM EM ACRILICO PARA EVENTOS		Unid.	50		
Total Geral						

VALOR TOTAL R\$ _____ (_____)

1.2. Os serviços objeto da aquisição deve atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos certificadores.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa da presente contratação consubstancia-se na necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Almino Afonso de dispor desses serviços para atender a demanda do Executivo, visto que os serviços dão continuidade as ações dos serviços públicos, para melhor desempenho das atividades do Executivo.

2.2 – Quanto a contratação de terceiros para execução do serviço ora pretendido, cumpre informar que se trata da execução de serviço para o qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN, necessita para manutenção das suas atividades, sendo usual a execução de forma indireta mediante contratação desses serviços.

2.3 – Para a apuração dos serviços demandados neste Termo de Referência, foi observada a demanda estimada, bem como o detalhamento das características dos serviços, de forma a adequar às necessidades da Administração observando o custo-benefício.

3. DOS SERVIÇOS

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

3.1. São condições gerais:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1.3 - Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas o saneamento de qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços;

3.1.4 - Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas neste Termo;



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61



3.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta, (art. 92, XVI da lei 14.133/21);

3.1.6 – Executar o serviço, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta, em conformidade com o presente Termo e em conformidade com a legislação vigente;

3.1.7 - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre a prestação do serviço contratado;

3.1.8 - Executar o serviço de boa qualidade e com precisão de resultados;

3.1.9 - Garantir a execução dos serviços com pontualidade, na forma estabelecida neste instrumento;

3.1.10 - Responsabilizar-se pelo transporte, diária, hospedagem e alimentação de seus funcionários, assim como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

3.1.11 - Selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que porventura auxiliarem na prestação do serviço;

3.1.12 - Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações exigidas no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Executivo;

3.1.13 - A não substituição no prazo estipulado, poderá acarretar a suspensão dos pagamentos, bem como na aplicação das sanções previstas na Legislação pertinente, neste Contrato e na Lei;

3.1.14 - Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;

3.1.15 - Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1.16 – Após o encaminhamento e o recebimento por parte do fornecedor da Ordem de Serviços, os mesmos deverão ser prestados de forma imediata, nas condições estipuladas no presente Termo de Referência, nos locais indicados na Ordem de serviço ou conforme elaboração e orientação do órgão.

ATENDIMENTO

3.1.17 – De Segunda à sexta-feira, respeitando o horário de funcionamento de cada Setor.

LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



3.1.18 - Os serviços serão realizados preferencialmente na Sede do Poder Executivo do Município de Almino Afonso, e em cada setor onde houver necessidade dos serviços.

REQUISITOS DA ORDEM DE SERVIÇO

3.2. A Ordem de Serviço deverá ser numeradas e indicar, no mínimo:

- a) Discriminação do serviço;
- b) Preço unitário e total, conforme contrato/ARP;
- c) Modalidade, número e ano da licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- d) Número do contrato ou da ata de registro de preços;
- e) Número da Nota de Empenho;
- f) Nome e número da portaria do Fiscal do Contrato.

RESPONSABILIDADE PARA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

3.2.1. As ordens de serviço serão emitidas pelo Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Almino Afonso mediante requisição do Setor Interessado;

FORMA DE ENVIO DA ORDEM DE SERVIÇO

3.2.2. As ordens de serviço serão preferencialmente enviadas por e-mail, para o endereço eletrônico indicado pelo preposto do fornecedor.

CONDIÇÕES DE SERVIÇO

3.3. O serviço será fornecido obedecendo a especificação, conforme o disposto no item 1.1 deste Termo de referência, sendo recusado qualquer serviço que estiver com alguma característica diferente.

REQUISITOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS

3.3.1. O serviço fornecido deverá:

- a) Corresponder ao descrito na Proposta do Contratado e guardar conformidade com a especificação do Termo de Referência;
- b) Quando necessário, estar acompanhado por manual do usuário, com versão em português;
- c) Corresponder ao quantitativo indicado na Ordem de Serviço;

REQUISITOS DA NOTA FISCAL

3.3.2. O serviço fornecido deverá estar acompanhado pela respectiva nota fiscal, isenta de rasuras ou erros materiais que dificultem ou impeçam a análise da higidez da sua regularidade, devendo ser apresentada em duas vias e:

- a) Conter o mesmo CNPJ do contrato ou da ata de registro de preços e a data da emissão;
- b) Descrever o serviço fornecido, indicando especificações, preços unitários e o preço total;
- c) Em campo próprio da NF, informar:



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61



- c.1) Número e ano de processo de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade do qual decorreu a contratação;
- c.2) Número do contrato ou da ata de registro de preços;
- c.3) Número da ordem de serviço;
- c.4) Indicar o regime tributário do fornecedor (simples, lucro presumido ou lucro real);
- c.5) Indicar benefícios fiscais dos quais usufrua;
- c.6) Nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado;
- d) Destacar na nota fiscal os tributos (com alíquotas e valores) a serem retidos pelo CONTRATANTE, sob sua responsabilidade;

3.3.2.1. O CONTRATADO optante do **SIMPLES NACIONAL** (Lei Complementar nº 123/06) deve informar essa condição no documento fiscal e apresentar documentação hábil a comprovar seu direito ao gozo dos correspondentes benefícios fiscais, em duas vias, conforme modelo (Anexo IV) constante da IN nº 1.234/12 da Secretaria da Receita Federal;

CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.3.3. O serviço também deverá ser encaminhado juntamente com a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do Fornecedor, comprovado pela presença de:

- a) Comprovante de inscrição e situação cadastral perante o CNPJ;
- b) certidão de regularidade referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN;
- c) certidão de regularidade perante o INSS (CND), dispensável quando incluída na Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme item acima;
- d) certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);
- e) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou sede da CONTRATADA, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- f) certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual da sede da CONTRATADA expedida pela respectiva Secretaria Estadual de Tributação;
- g) certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- h) declaração de que não emprega menor de forma ilícita, conforme inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

RECEBIMENTO DO SERVIÇO

3.4. O recebimento do serviço se dará de forma provisória e definitiva.

3.4.1. provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação;

3.4.2. definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade e a consequente



aceitação.

3.4.3. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o Fiscal do Contrato deverá **NOTIFICAR** o Preposto da empresa, preferencialmente no e-mail indicado, para que sejam feitas as devidas correções, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 3 (três) dias úteis, considerando também:

- a) o prazo para correção não é considerado prorrogação do prazo de entrega;
- b) o processo de verificação de compatibilidade do objeto será também aplicado ao serviço encaminhado pela CONTRATADA em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito ou rejeitado;
- c) caso não proceda às correções determinadas pelo Fiscal do Contrato, o serviço será **REJEITADO** total ou parcialmente.

ATESTO

3.4.4. O recebimento definitivo ("ATESTO") será realizado pelo Fiscal de Contrato, por meio de Termo de Recebimento Definitivo.

LIBERAÇÃO PARA PAGAMENTO

3.4.4.1. Atestado o recebimento do serviço, a nota fiscal e faturas serão juntadas ao processo de fiscalização e encaminhadas ao Setor de Contabilidade para fins de liquidação e pagamento.

PENDÊNCIAS DE REGULARIDADE FISCAL

3.4.4.2. Uma vez atestado o recebimento e pendentes irregularidades fiscais, a nota fiscal será liberada para pagamento, independentemente de o Fiscal do Contrato diligenciar para a regularização ou rescisão contratual posteriormente.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.5. Ficam fixadas as seguintes condições de pagamento:

PRAZO PARA PAGAMENTO

3.5.1. O prazo para pagamento será de

3.5.1.1. Em até 30 (trinta) dias corridos, contados protocolo da solicitação do pagamento pelo CONTRATADO;

3.5.1.2. Em até 05 (cinco) dias úteis, contados do protocolo da solicitação do pagamento pelo CONTRATADO, no caso de pagamentos decorrentes de despesas cujos valores, considerado o valor do contrato, não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;



FORMA DE PAGAMENTO

3.5.2. O pagamento será creditado por meio de ordem bancária na conta-corrente da CONTRATADA, por meio de depósito, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado, não cabendo o pagamento por meio de cheque.

RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

3.5.3. Por oportunidade do pagamento, a Contratante deverá reter, na fonte, o valor devido aos tributos previstos na legislação vigente à época do pagamento, conforme disposto no artigo 64, da Lei nº 9.430/1996 e da IN nº 1.234/12-SRF.

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.5.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE juros moratórios à taxa nominal de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês), capitalizados diariamente (pro rata die) em regime de juros simples.

4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Considerar o critério de julgamento: **MENOR PREÇO UNITÁRIO** para cada item.

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Por se tratar de contrato de serviço e de valor unitário de baixa materialidade, não é necessária a exigência de requisitos de habilitação além dos mínimos obrigatórios.

5.2. Não será necessária a realização de vistoria para o serviço do objeto.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS

6.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens/serviços comuns, de que, trata a lei nº 14.133/2021. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. A Contratada obriga-se a:

7.1. Realizar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações do



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61



serviço;

7.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o serviço com avarias ou mal executado;

7.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

7.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação,

7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no contrato.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8. A Contratante obriga-se a:

8.1. Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;



8.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. AVALIAÇÃO DO CUSTO

9. O custo estimado total da presente contratação será estimado conforme orçamento a ser anexado ao presente Termo de Referência, devendo ser apurado mediante ampla pesquisa de preços praticados por outros órgãos públicos e por cotação direta com fornecedores.

10. MEDIDAS ACAUTELADORAS

10. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, nomeado por portaria e doravante denominado FISCAL DO CONTRATO, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

REQUISITOS PARA O FISCAL DO CONTRATO

11.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato. Preferencialmente recebendo qualificação específica.

FORMALIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR

11.1.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de serviço inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO FISCAL DO CONTRATO



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61



11.1.4. O Fiscal do Contrato tem os seguintes deveres:

- a) Comunicar formalmente à autoridade superior qualquer fato que impeça ou dificulte o exercício da função;
- b) Realizar a verificação dos serviços executados, devendo:
 - b.1) Realizar o recebimento definitivo (atesto), caso o serviço esteja em conformidade;
 - b.2) Notificar o CONTRATADO formalmente para proceder a correções ou substituições no prazo legal, caso haja inconformidade nos serviços executados;
 - b.3) Rejeitar os serviços executados, caso o CONTRATADO não atenda à notificação;
- c) Representar à Autoridade Superior pela aplicação de sanções e/ou rescisão contratual, no caso de descumprimento de obrigações fixadas no contrato;
- d) Controlar o saldo do contrato e do empenho;
- e) Controlar o prazo de validade do contrato, devendo comunicar ao Setor tal prazo pelo menos até 30 (trinta) dias antes do seu vencimento, bem como comunicar eventual demanda superior ao planejado, quando houver tendência de o saldo do contrato se esgotar antes de sua vigência.

PREPOSTO DA EMPRESA

11.2. A CONTRATADA deverá informar à Administração o nome e qualificação do representante da empresa, incluindo número de telefone e e-mail, que será responsável por receber ordens de serviço, notificações, solicitações de esclarecimento, bem como toda e qualquer comunicação inerente à execução do contrato.

FORMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE FISCAL E PREPOSTO

11.2.1. A comunicação entre o Fiscal do Contrato e o Preposto da empresa será formal (escrita), e se dará preferencialmente por e-mail;

COMUNICAÇÃO PELA ALTERAÇÃO DE DADOS DO PREPOSTO

11.2.2. Uma vez indicado os dados do Preposto, é ônus da CONTRATADA manter atualizado tais dados, bem como formalmente comunicar qualquer alteração.

12. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste serviço, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o CONTRATADO poderá, garantida a prévia defesa de no mínimo 3 (três) dias úteis, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante



vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE deixar de atender totalmente à Autorização de Serviço prevista deste Edital;

d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) CONTRATANTE atender parcialmente à Autorização de Serviço na forma prevista deste Edital;

e) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE por até 2 (dois) anos;

PRAZO PARA RECOLHIMENTO DAS MULTAS

12.2. As multas previstas nos subitens 12.2 a 12.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da comunicação oficial.

IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- b) Não manter a proposta, injustificadamente;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Fizer declaração falsa;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- g) Não celebrar o contrato;
- h) Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- i) Apresentar documentação falsa.

12.4. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) CONTRATANTE.

CUMULATIVIDADE DA PENA DE MULTA

12.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

REQUISITOS DA REPRESENTAÇÃO PARA APLICAÇÃO DE SANÇÃO

12.6. Ocorrendo qualquer infração contratual, o Fiscal do Contrato deverá representar à Autoridade Superior, por meio de memorando,

- a) narrar a ilegalidade praticada;
- b) indicar o dispositivo legal ou contratual infringido;
- c) juntar as provas que entender pertinentes;
- d) sugerir o tipo e quantidade da penalidade;



e) sugerir a rescisão contratual, se for o caso.

COMPETÊNCIA PARA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

12.7. A competência para aplicação das sanções contratuais, inclusive de advertência, será da Autoridade Superior.

REQUISITOS PARA APLICAÇÃO

12.7.1. A aplicação das penalidades se dará em processo administrativo próprio, devidamente autuado e registrado, oportunizando-se a ampla defesa, contraditório, bem como atendendo para a proporcionalidade da aplicação das penas, bem como publicação das sanções eventualmente impostas.

13. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei no 14.133/21.

13.2. A rescisão do contrato ou o cancelamento poderá ser:

13.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados na Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

13.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

13.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

13.3. A rescisão administrativa ou amigável do contrato ou do cancelamento será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

13.4. Os casos de rescisão contratual ou de cancelamento serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedada a subcontratação do objeto

14.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original e sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

14.3. Para a solução de qualquer pendência oriunda da execução do contrato não resolvida na esfera administrativa, será escolhido o foro da comarca de Almino Afonso/RN, renunciando a qualquer outro ainda que privilegiado.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61



Almino Afonso/RN, 01 de abril de 2024.


AURIZELIO TRAJANO DOS SANTOS
Secretário



Est. do Rio Grande
GOVERNO MUNICIPAL DE /
Prefeitura Municipal de Al
Praça Aurino Carl

rte
AFONSO
so



DESPACHO DE APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO

Aprovo o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** do objeto em lide, com vista às justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações e quantidades constantes neste termo. Autorizo que remeta-se para o Setor Competente para que se dê início ao Processo.

Almino Afonso/RN, 01 de abril de 2024



JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 - CNPJ: 08.348.997/0001-87
E-mail: pref.alminoafonso@nortemail.com

CPL

Fis.

19

19

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Nº DA SOLICITAÇÃO	DATA	TIPO	TOTAL SOLICITADO
79/2024	01/04/2024	SERVIÇO	60.448,68
UNIDADE ADMINISTRATIVA	Nº DO PROCESSO	Nº DA PESQUISA DE MERCADO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	053/2024	62/2024	
FISCAL DO CONTRATO	Nº ARP		
FAGNER SILVA LIMA			

OBJETO

Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, banners em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

JUSTIFICATIVA

TAL SOLICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO ATENDER A DEMANDA DO EXECUTIVO, VISTO QUE OS SERVIÇOS DÃO CONTINUIDADE AS AÇÕES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, PARA MELHOR DESEMPENHO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UN	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	2644	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSAO DIGITAL E FIXACAO (100X100) CM	Unid.	20,00	86,33	1.726,67
2	2647	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 80X120CM	Unid.	30,00	73,50	2.205,00
3	2648	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 100X150CM	Unid.	20,00	113,50	2.270,00
4	2649	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 120X160CM	Unid.	20,00	145,67	2.913,33
5	2650	BLOCOS DE ANOTACAO - PAPEL SULFITE 90 GRAMAS COM IMPRESSA LASER - TAM A5	Unid.	120,00	18,83	2.260,00
6	2651	CANETAS PROMOCIONAIS COM LOGOMARCA	Unid.	400,00	3,80	1.520,00
7	2652	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (3,00X0,80) METROS	Unid.	25,00	183,67	4.591,67
8	2653	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (5,00X1,00) METROS	Unid.	12,00	377,67	4.532,00
9	2654	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (2,00X0,50) METROS	Unid.	29,00	77,00	2.233,00
10	2655	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO (10X10) CM	Unid.	1.000,00	0,68	683,30
11	2656	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (10X30) CM	Unid.	750,00	1,98	1.482,53
12	2657	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (40X90) CM	Unid.	75,00	23,80	1.785,00
13	2658	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (30X50) CM	Unid.	300,00	9,88	2.964,99
14	2659	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (50X40) CM	Unid.	100,00	13,33	1.333,33
15	2660	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (30X40) CM	Unid.	250,00	7,93	1.983,33
16	2661	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (35X50) CM	Unid.	100,00	11,56	1.155,83
17	2662	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (180X050) CM	Unid.	20,00	59,17	1.183,33
18	2663	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (100X100) CM	Unid.	30,00	66,00	1.980,00
19	2664	CAMISETAS BASICAS EM MALHA PP -COM SUBLIMACAO TOTAL	Unid.	500,00	31,00	15.500,00
20	2665	PLACA DE IDENTIFICACAO EM PVC 30X10CM	Unid.	25,00	26,17	654,17
21	2666	PLACA DE IDENTIFICACAO EM PVC 30X20CM	Unid.	25,00	36,00	900,00
22	2667	CRACHA DE PVC 14CM X 10CM COM CORDAO	Unid.	48,00	25,67	1.232,00
23	2668	IMPRESSAO DE FOLHA PESO 80 COLORIDA	Unid.	150,00	4,75	712,50
24	2669	ADESIVO VINIL REDONDO 6X6 COM IMPRESSAO DIGITAL E RECORTE	Unid.	1.000,00	0,29	286,70
25	2670	SERVICOS DE IMPRESSAO DE FOLDERS 21X15 CM	Unid.	2.000,00	0,28	560,00
26	2671	CONFECCAO DE LEMBRANCAS 20X14 CM EM ACRILICO PARA EVENTOS	Unid.	50,00	36,00	1.800,00

TOTAL:

60.448,68



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 62 - CEP 59.760-000 - CNPJ: 08.348.997/0001-87
E-mail: pref.alminoafonso@gmail.com

CPL
Fis. 20
10

ASSINATURA(S)

George
CARLOS GEORGE RODRIGUES DE
AMORIM
CPF: 099.905.414-77
GESTOR DE FUNDO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Agente de Contratação da Prefeitura de ALMINO AFONSO, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, solicita a(o) Exm^a(^o) Sr(a). CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.**

Almino Afonso - RN, 01 de abril de 2024

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação



SOLICITAÇÃO DE DESPESAS

Diante da necessidade da **Contratação de adesivos em vinil com impressão digital, banners em lona, folders, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**, solicito que seja autorizado a realização de pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas com vistas à deflagração de procedimento administrativo, para atendimento da presente requisição.

Almino Afonso - RN, 01 de abril de 2024

Gestor Responsável



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso



DESPACHO

Ao(s) setor(es) competente(s) para providenciar pesquisas de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à deflagração de procedimento administrativo destinado a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.**

Almino Afonso - RN, 01 de abril de 2024

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
GESTOR DO FUNDO

**PESQUISA DE PREÇOS****CONFORME SOLICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - RN**

ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIDADE	PREÇO TOTAL
01	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL E FIXAÇÃO (100X100) CM	UND	20	88,00	1.760,00
02	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL (80X120) CM	UND	30	75,00	2.250,00
03	Banner Em Lona 440 Gramas Com Impressão Digital (100X150) CM	UND	20	115,00	2.300,00
04	Banner Em Lona 440 Gramas Com Impressão Digital (120X160) CM	UND	20	148,00	2.960,00
05	BLOCOS DE ANOTAÇÃO - PAPEL SULFITE 90 GRAMAS COM IMPRESSÃO LASER -TAM A5	UND	120	20,00	2.400,00
06	CANETAS PROMOCIONAIS COM LOGOMARCA	UND	400	4,00	1.600,00
07	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (3,00X0,80) METROS	UND	25	190,00	4.750,00
08	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (5,00X1,00) METROS	UND	12	380,00	4.560,00
09	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (2,00X0,50) METROS	UND	29	80,00	2.320,00
10	Adesivo Vinil com Impressão (10X10) CM	UND	1000	0,70	700,00
11	Adesivo Vinil com Impressão (10X30) CM	UND	750	2,00	1.500,00
12	Adesivo Vinil com Impressão (40X90) CM	UND	75	24,00	1.800,00
12	Adesivo Vinil com Impressão (30X50) CM	UND	300	10,00	3.000,00
14	Adesivo Vinil com Impressão (50X40) CM	UND	100	13,50	1.350,00
15	Adesivo Vinil com Impressão (30X40) CM	UND	250,00	8,00	2.000,00
16	Adesivo Vinil com Impressão (35X50) CM	UND	100	11,70	1.170,00
17	Adesivo Vinil com Impressão (180X50) CM	UND	20	60,00	1.200,00

18	Adesivo Vinil com Impressão (100X100) CM	UND	30	67,00	2.010,00
19	CAMISETAS BASICAS EM MALHA PP - COM SUBLIMAÇÃO TOTAL	UND	500	32,00	16.000,00
20	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 30X10CM	UND	25	27,00	675,00
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 30X20CM	UND	25	37,00	925,00
22	CRACHÁ DE PVC 14CM X 10CM com cordão	UND	48	26,00	1.248,00
23	IMPRESSÃO DE FOLHA PESO 60 COLORIDA	UND	150	5,00	750,00
24	ADESIVO VINIL REDONDO 6X6 COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE	UND	1000	0,30	300,00
25	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FOLDERS 21 X 15 CM	UND	2000	0,30	600,00
26	CONFEÇÃO DE LEMBRANÇA 20x14 CM EM ACRÍLICO - PARA EVENTOS	UND	50	37,00	1.850,00

**VALOR
TOTAL R\$
61.978,00**

VALIDADE: 60 DIAS

CATOLÉ DO ROCHA-PB, 08 DE MARÇO DE 2024

TRES D INDUSTRIA
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:36346785000104

Assinado de forma digital por
TRES D INDUSTRIA COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:36346785000104
Dados: 2024.04.08 16:16:02
+03'00'

RODOLFO VIEIRA DA SILVA
DIRETOR COMERCIAL

Diante da solicitação, seguem os preços praticados por nossa empresa dos itens, conforme abaixo especificados.

PROPOSTA DE PREÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - RN

ITEM	SERVIÇO	MATERIAL	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	Adesivo Perfurado Com Impressão Digital e Fixação (100X100) CM	unid	20	86,00	1.720,00
2	Banner Em Lona 440 Gramas Com Impressão Digital (80X120) CM	Unid	30	73,00	2.190,00
3	Banner Em Lona 440 Gramas Com Impressão Digital (100X150) CM	unid	20	113,00	2.260,00
4	Banner Em Lona 440 Gramas Com Impressão Digital (120X160) CM	unid	20	145,00	2.900,00
5	BLOCOS DE ANOTAÇÃO - PAPEL SULTITE 90 GRAMAS COM IMPRESSÃO LASER - TAM A5	unid	120	18,50	2.220,00
6	CANETAS PROMOCIONAIS COM LOGOMARCA	unid	400	3,80	1.520,00

7	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (3,00X0,80) METROS	unid	25	181,00	4.525,00
8	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (5,00X1,00) METROS	unid	12	377,00	4.524,00
9	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (2,00X0,50) METROS	unid	29	76,00	2.204,00
10	Adesivo Vinil com Impressão (10X10) CM	unid	1000	0,70	700,00
11	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (10X30) CM	unid	750	1,98	1.485,00
12	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (40X90) CM	unid	75	24,00	1.800,00
13	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (30X50) CM	unid	300	9,90	2.970,00
14	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (50X40) CM	unid	100	13,50	1.350,00
15	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (30X40) CM	unid	250	8,00	2.000,00
16	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (35X50) CM	unid	100	11,60	1.160,00
17	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (180X050) CM	unid	20	59,00	1.180,00
18	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (100X100) CM	unid	30	66,00	1.980,00
19	CAMISetas BASICAS EM MALHA PP - COM SUBLIMAÇÃO TOTAL	unid	500	31,00	15.500,00
20	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 30X10CM	unid	25	26,00	650,00
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 30X20CM	unid	25	36,00	900,00
22	CRACHÁ DE PVC 14CM X 10CM com cordão	unid	48	26,00	1.248,00
23	IMPRESSÃO DE FOLHA PESO 60 COLORIDA	unid	150	4,75	712,50
24	ADESIVO VINIL REDONDO 6X6 COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE	unid	1000	0,29	290,00
25	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FOLDERS 21 X 15 CM	unid	2000	0,29	580,00
26	CONFECÇÃO DE LEMBRANÇA 20x14 CM EM ACRÍLICO - PARA EVENTOS	unid	50	36,00	1.800,00
TOTAL					60.368,50


 Enio Cortez de Oliveira
 Sócio Proprietário
 VALIDADE DA PORPOSTA - 120 DIAS

Rafael Godeiro - RN - 08 de MARÇO de 2024



OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL

Avenida Luis Solano, 144 – Centro – CNPJ: 35.458.856/0001-90

Email: oestecomunicavizual2019@gmail.com - Fone: (84)99835-9095

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - RN

Condições oferecidas pelo participante da pesquisa de preços

Fornecedor: **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL**

CNPJ: **35.458.856/0001-90**

Condições de pagamento:

Validade da Proposta: **31/12/2024**

- OBJETO: CONFEÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO, a ver:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Adesivo Perfurado Com Impressão Digital e Fixação (100X100) CM	unid	20	85,00	1.700,00
2	Banner Em Lona 440 Gramas Com Impressão Digital (80X120) CM	Unid	30	72,50	2.175,00
3	Banner Em Lona 440 Gramas Com Impressão Digital (100X150) CM	unid	20	112,50	2.250,00
4	Banner Em Lona 440 Gramas Com Impressão Digital (120X160) CM	unid	20	144,00	2.880,00
5	BLOCOS DE ANOTAÇÃO - PAPEL SULFITE 90 GRAMAS COM IMPRESSÃO LASER - TAM A5	unid	120	18,00	2.160,00
6	CANETAS PROMOCIONAIS COM LOGOMARCA	unid	400	3,60	1.440,00

7	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (3,00X0,80) METROS	unid	25	180,00	4.500,00
8	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (5,00X1,00) METROS	unid	12	376,00	4.512,00
9	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (2,00X0,50) METROS	unid	29	75,00	2.175,00
10	Adesivo Vinil com Impressão (10X10) CM	unid	1000	0,65	650,00
11	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (10X30) CM	unid	750	1,95	1.462,50
12	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (40X90) CM	unid	75	23,40	1.755,00
13	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (30X50) CM	unid	300	9,75	2.925,00
14	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (50X40) CM	unid	100	13,00	1.300,00
15	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (30X40) CM	unid	250	7,80	1.950,00
16	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (35X50) CM	unid	100	11,38	1.137,50
17	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (180X050) CM	unid	20	58,50	1.170,00
18	Adesivo Vinil Com Impressão Digital (100X100) CM	unid	30	65,00	1.950,00
19	CAMISETAS BASICAS EM MALHA PP - COM SUBLIMAÇÃO TOTAL	unid	500	30,00	15.000,00
20	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 30X10CM	unid	25	25,50	637,50
21	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 30X20CM	unid	25	35,00	875,00
22	CRACHÁ DE PVC 14CM X 10CM com cordão	unid	48	25,00	1.200,00
23	IMPRESSÃO DE FOLHA PESO 60 COLORIDA	unid	150	4,50	675,00
24	ADESIVO VINIL REDONDO 6X6 COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE	unid	1000	0,27	270,00
25	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE FOLDERS 21 X 15 CM	unid	2000	0,25	500,00
26	CONFECÇÃO DE LEMBRANÇA 20x14 CM EM ACRÍLICO - PARA EVENTOS	unid	50	35,00	1.750,00
TOTAL					58.999,50

Lucrécia - RN, 05/04/2024 de 2024

Johanna Gabrielle Alves Câmara

Johanna Gabrielle Alves Câmara

Sócia - Diretora de Marketing

Oeste Comunicação Visual

CNPJ - 35.458.856/0001-90

Declaro que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias e demais encargos de qualquer natureza incidente sobre o objeto deste pregão.

Fis.

CPL

30



PREFEITURA DE ALMINO APONSO
RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

ANOBASE: 2024

CPL

Fis. 34

INÍCIO: 01/04/2024 TÉRMINO EM: 05/04/2024

PESQUISA: 02/2024 - Consulta de Engenharia para Prestação de Serviço de instalação em nível com impressão digital, banners, painéis, faixas em locais e confecção de camisetas, copos, sobretos para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Aponso.

VALOR: R\$ 418,68

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	2044	adesivo perfurado com impressao digital e fixacao (hookless) cm				
	02.346.785/0001-04	TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	20,00	Unid.	86,0000	1.720,00
	02.454.539/0001-34	ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953456	20,00	Unid.	86,0000	1.720,00
	05.458.856/0001-90	ORTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA	20,00	Unid.	86,0000	1.720,00
	VALOR MEDIO		20,00	Unid.	86,3333	1.728,67
2	2007	BANNER EM LONA 440 GRAMOS COM IMPRESSAO DIGITAL (hookless)				
	02.346.785/0001-04	TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	10,00	Unid.	75,0000	750,00
	02.454.539/0001-34	ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953456	10,00	Unid.	72,0000	720,00
	05.458.856/0001-90	ORTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA	10,00	Unid.	72,0000	720,00
	VALOR MEDIO		10,00	Unid.	73,0000	730,00
3	2049	BANNER EM LONA 440 GRAMOS COM IMPRESSAO DIGITAL (hookless)				
	02.346.785/0001-04	TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	20,00	Unid.	112,0000	2.240,00
	02.454.539/0001-34	ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953456	20,00	Unid.	112,0000	2.240,00
	05.458.856/0001-90	ORTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA	20,00	Unid.	112,0000	2.240,00
	VALOR MEDIO		20,00	Unid.	112,0000	2.240,00
4	2049	BANNER EM LONA 440 GRAMOS COM IMPRESSAO DIGITAL (hookless)				
	02.346.785/0001-04	TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	20,00	Unid.	148,0000	2.960,00
	02.454.539/0001-34	ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953456	20,00	Unid.	148,0000	2.960,00
	05.458.856/0001-90	ORTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA	20,00	Unid.	148,0000	2.960,00
	VALOR MEDIO		20,00	Unid.	148,6667	2.973,33
5	2043	placard de anotacao - papel sulfite 90 gramas com impressao laser - tam A3				
	02.346.785/0001-04	TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	120,00	Unid.	18,0000	2.160,00
	02.454.539/0001-34	ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953456	120,00	Unid.	18,0000	2.160,00
	05.458.856/0001-90	ORTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA	120,00	Unid.	18,0000	2.160,00
	VALOR MEDIO		120,00	Unid.	18,3333	2.200,00
6	2051	camiseta promocional com logomarca				
	02.346.785/0001-04	TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	400,00	Unid.	4,0000	1.600,00
	02.454.539/0001-34	ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953456	400,00	Unid.	3,9000	1.560,00
	05.458.856/0001-90	ORTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA	400,00	Unid.	3,9000	1.560,00
	VALOR MEDIO		400,00	Unid.	3,8000	1.520,00
7	2045	FAIXA EM LONA 440 GRAMOS COM IMPRESSAO DIGITAL E BORTAS - (3,00X2,00) METROS				
	02.346.785/0001-04	TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	25,00	Unid.	180,0000	4.500,00
	02.454.539/0001-34	ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953456	25,00	Unid.	180,0000	4.500,00
	05.458.856/0001-90	ORTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA	25,00	Unid.	180,0000	4.500,00
	VALOR MEDIO		25,00	Unid.	183,6667	4.591,67
8	2003	FAIXA EM LONA 440 GRAMOS COM IMPRESSAO DIGITAL E BORTAS - (15,00X1,00) METROS				
	02.346.785/0001-04	TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	12,00	Unid.	380,0000	4.560,00
	02.454.539/0001-34	ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953456	12,00	Unid.	377,0000	4.524,00
	05.458.856/0001-90	ORTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA	12,00	Unid.	378,0000	4.536,00
	VALOR MEDIO		12,00	Unid.	377,6667	4.532,00
9	2044	FAIXA EM LONA 440 GRAMOS COM IMPRESSAO DIGITAL E BORTAS - (3,00X2,00) METROS				
	02.346.785/0001-04	TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	29,00	Unid.	80,0000	2.320,00
	02.454.539/0001-34	ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953456	29,00	Unid.	78,0000	2.272,00
	05.458.856/0001-90	ORTEX COMUNICACAO VISUAL LTDA	29,00	Unid.	78,0000	2.272,00
	VALOR MEDIO		29,00	Unid.	77,0000	2.232,00
10	2030	adesivo vinil com impressao (hookless) cm				
	02.346.785/0001-04	TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS	1.000,00	Unid.	6,7000	6.700,00
	02.454.539/0001-34	ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953456	1.000,00	Unid.	6,7000	6.700,00
	VALOR MEDIO		1.000,00	Unid.	6,7000	6.700,00



PREFEITURA DE ALMINO AFONSO
RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

ANO 2024

Fis. 32

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
35.456.876/0001-90		COSTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	1.000,00	Unid.	0,8833	883,30
VALOR MEDIO			1.000,00	Unid.	0,8833	883,30
11	2854	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (10X30) CM				
36.346.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS KIMELI - ME	750,00	Unid.	2,0000	1.500,00
42.454.509/0001-54		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953454	750,00	Unid.	1,9400	1.455,00
35.456.876/0001-90		COSTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	750,00	Unid.	1,9300	1.447,50
VALOR MEDIO			750,00	Unid.	1,9767	1.482,55
12	2857	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (10X30) CM				
42.454.509/0001-54		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953454	35,00	Unid.	24,0000	840,00
36.346.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS KIMELI - ME	35,00	Unid.	24,0000	840,00
35.456.876/0001-90		COSTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	35,00	Unid.	23,4000	819,00
VALOR MEDIO			35,00	Unid.	23,8000	833,00
13	2859	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (10X30) CM				
36.346.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS KIMELI - ME	300,00	Unid.	10,0000	3.000,00
42.454.509/0001-54		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953454	300,00	Unid.	9,9000	2.970,00
35.456.876/0001-90		COSTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	300,00	Unid.	9,7500	2.925,00
VALOR MEDIO			300,00	Unid.	9,8833	2.964,99
14	2859	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (10X30) CM				
42.454.509/0001-54		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953454	100,00	Unid.	13,0000	1.300,00
36.346.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS KIMELI - ME	100,00	Unid.	13,5000	1.350,00
35.456.876/0001-90		COSTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	100,00	Unid.	13,0000	1.300,00
VALOR MEDIO			100,00	Unid.	13,3333	1.333,33
15	2860	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (10X30) CM				
42.454.509/0001-54		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953454	250,00	Unid.	8,0000	2.000,00
36.346.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS KIMELI - ME	250,00	Unid.	8,0000	2.000,00
35.456.876/0001-90		COSTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	250,00	Unid.	7,8000	1.950,00
VALOR MEDIO			250,00	Unid.	7,9333	1.983,33
16	2861	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (10X30) CM				
36.346.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS KIMELI - ME	100,00	Unid.	11,5000	1.150,00
42.454.509/0001-54		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953454	100,00	Unid.	11,8000	1.180,00
35.456.876/0001-90		COSTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	100,00	Unid.	11,5500	1.155,00
VALOR MEDIO			100,00	Unid.	11,5500	1.155,00
17	2862	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (10X30) CM				
36.346.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS KIMELI - ME	40,00	Unid.	48,0000	1.920,00
42.454.509/0001-54		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953454	40,00	Unid.	59,0000	2.360,00
35.456.876/0001-90		COSTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	40,00	Unid.	52,0000	2.080,00
VALOR MEDIO			40,00	Unid.	50,1667	2.006,67
18	2863	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (10X30) CM				
36.346.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS KIMELI - ME	30,00	Unid.	67,0000	2.010,00
42.454.509/0001-54		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953454	30,00	Unid.	66,0000	1.980,00
35.456.876/0001-90		COSTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	30,00	Unid.	65,0000	1.950,00
VALOR MEDIO			30,00	Unid.	66,0000	1.980,00
19	2864	CANETAS BASICAS EM MALHA PP -COM ENLAPACAO TOTAL				
36.346.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS KIMELI - ME	500,00	Unid.	32,0000	16.000,00
42.454.509/0001-54		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953454	500,00	Unid.	31,0000	15.500,00
35.456.876/0001-90		COSTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	500,00	Unid.	30,0000	15.000,00
VALOR MEDIO			500,00	Unid.	31,0000	15.500,00
20	2865	PLACA DE IDENTIFICACAO EM PVC 30X10CM				
36.346.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS KIMELI - ME	25,00	Unid.	27,0000	675,00
42.454.509/0001-54		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704953454	25,00	Unid.	26,0000	650,00
35.456.876/0001-90		COSTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	25,00	Unid.	25,0000	625,00
VALOR MEDIO			25,00	Unid.	26,1667	654,17



PREFEITURA DE ALMINO AFONSO
RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

CPL

ANCBASE: 2024

Fis. 24
40

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
21	2666	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 30X20CM				
36.344.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS SINELLI - ME	25,00	Unid.	32,0000	800,00
42.454.509/0001-04		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704913456	25,00	Unid.	36,0000	900,00
35.458.856/0001-90		QUEST COMUNICACÃO VISUAL LTDA	25,00	Unid.	35,0000	875,00
VALOR MEDIO			25,00	Unid.	36,0000	900,00
22	2667	CRACHÁ DE PVC 14CM X 10CM COM CORDÃO				
36.344.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS SINELLI - ME	48,00	Unid.	28,0000	1.344,00
42.454.509/0001-04		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704913456	48,00	Unid.	28,0000	1.344,00
35.458.856/0001-90		QUEST COMUNICACÃO VISUAL LTDA	48,00	Unid.	28,0000	1.344,00
VALOR MEDIO			48,00	Unid.	28,0000	1.344,00
23	2668	IMPRESSÃO DE FOLHA PÉDIO 40 COLORIDA				
36.344.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS SINELLI - ME	100,00	Unid.	5,0000	500,00
42.454.509/0001-04		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704913456	100,00	Unid.	4,7500	475,00
35.458.856/0001-90		QUEST COMUNICACÃO VISUAL LTDA	100,00	Unid.	4,5000	450,00
VALOR MEDIO			100,00	Unid.	4,7500	475,00
24	2669	ADESIVO VINIL REDONDO 6CM COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTA				
36.344.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS SINELLI - ME	1.000,00	Unid.	0,2000	200,00
42.454.509/0001-04		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704913456	1.000,00	Unid.	0,2000	200,00
35.458.856/0001-90		QUEST COMUNICACÃO VISUAL LTDA	1.000,00	Unid.	0,2000	200,00
VALOR MEDIO			1.000,00	Unid.	0,2000	200,00
25	2670	SERVICÓ DE IMPRESSÃO DE FOLHOS 21X28 CM				
36.344.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS SINELLI - ME	2.000,00	Unid.	0,2000	400,00
42.454.509/0001-04		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704913456	2.000,00	Unid.	0,2000	400,00
35.458.856/0001-90		QUEST COMUNICACÃO VISUAL LTDA	2.000,00	Unid.	0,2000	400,00
VALOR MEDIO			2.000,00	Unid.	0,2000	400,00
26	2671	CONFECCAO DE IDENTIFICACAO 20X14 CM EM PVC ACRILICO PARA IDENTIFICACAO				
36.344.785/0001-04		TRÊS D INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS SINELLI - ME	30,00	Unid.	27,0000	810,00
42.454.509/0001-04		ENIO CORTEZ DE OLIVEIRA 01704913456	30,00	Unid.	28,0000	840,00
35.458.856/0001-90		QUEST COMUNICACÃO VISUAL LTDA	30,00	Unid.	25,0000	750,00
VALOR MEDIO			30,00	Unid.	26,0000	780,00

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE
AMORIM
CPF: 099.905.414-77
GESTOR DE FUNDO



DESPACHO

Em atenção ao despacho e, objetivando a instrução do presente processo, informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial para a escolha da proposta mais vantajosa a pesquisa prévia de preços realizada por esta entidade para o certame originário desse processo de dispensa e, confirmamos a disponibilidade orçamentária para a despesa na dotação orçamentária Exercício 2024

Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	2018 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	160000000 0 CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDE	Seguridade

Almino Afonso - RN, 11 de abril de 2024

Antônio Arisson da Silva
Sec. Finanças



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso



A(o) Ilm^o(a) Sr.(a)

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM

Em atendimento a Lei 14.133/2021, Art. 75, II de abril de 2021 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	2018 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000 0 CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDE	Seguridade

Almino Afonso - RN, 11 de abril de 2024

Antônio Arisson da Silva
Sec. Finanças



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Almino Afonso - RN, 11 de abril de 2024



CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
GESTOR DO FUNDO



DESPACHO

Em conformidade com as exigências contidas no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, de 1º de abril de 2021, fica o Agente de Contratação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**, com recursos oriundos Orçamento, dotações orçamentárias Exercício 2024

Unidade	Projeto	Elemento	Fonte	Esfera
02010 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALMINO AFONSO	2018 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.3.90.39 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	16000000 0 CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDE	Seguridade

Almino Afonso - RN, 11 de abril de 2024.


CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
GESTOR DO FUNDO



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ (MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

CPL

Fis. 29
R

PORTARIA Nº 003/2024 -PMAA
02 de janeiro de 2024

Ementa: Institui a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso – RN, designa composição e dá outras providências.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Constitucional do Município de **ALMINO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 014/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI no âmbito do município a Comissão de Contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

FUNÇÃO	SERVIDOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO	RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
PREGOEIRO (A)	RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	RODOLDO DE ANDRADE TOMAZ
MEMBRO – EQUIPE DE APOIO	RICHARD MATHUES ALVES DA SILVA

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº. 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 014/2021.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Almino Afonso - RN, 02 de janeiro de 2024

JESSICA LOURINE DE ASSIS
AMORIM:07403970446

Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE
ASSIS AMORIM 07403970446
Data: 2024.01.02 08:23:41 -03'00'

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRÃO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003/2024 - PMAA

Ementa: Institui a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Almino Afonso – RN, designa composição e dá outras providências.

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Constitucional do Município de **ALMIRÃO AFONSO/RN**, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao novo Estatuto Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 014/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- INSTITUI no âmbito do município a Comissão de Contratação onde será composta por: AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

Art. 2º- Para compor a Comissão de Contratação ficam nomeados os seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

PREGOEIRO - RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA

MEMBRO - EQUIPE DE APOIO - RÓDOLFO DE ANDRADE TOMAZ

MEMBRO - EQUIPE DE APOIO - RICHARD MATHUES ALVES DA SILVA

Art. 3º- Os trabalhos dos servidores designados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal Nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 014/2021.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições ao contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Almino Afonso - RN, 02 de janeiro de 2024

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:94377AF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/01/2024, Edição 3198
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - DL

DATA DE ABERTURA: 15 de abril de 2024 **HORÁRIO:** 09:00

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Contratação, AUTUO o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, o subscrevo.

Almino Afonso - RN, 11 de abril de 2024

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - PESSOA

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
274/2024	06/04/2024	07/07/2024	Certidão de pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
ÔESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA	35.458.856/0001-90

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
1066	24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: AVENIDA LUIZ SOLANO, 144	Complemento:
Bairro: CENTRO	CEP: 59905-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto a pessoa selecionada.

DESCRIÇÃO:

Conforme Lei Nº 513/2013 - Artº 85

Prefeitura do município de Lucrécia-RN, certifica que não constam pendências tributárias a pessoa acima informada.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C240274N9770D47

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lucrécia
www.lucrecia.rn.gov.br

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.458.856/0001-90**Razão Social:** OESTE COMUNICACAO VISUAL LTDA**Endereço:** AV LUIS SOLANO 144 / CENTRO / LUCRECIA / RN / 59805-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2024 a 15/04/2024**Certificação Número:** 2024031701535940383823

Informação obtida em 21/03/2024 12:04:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8552320
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**
CNPJ: **35.458.856/0001-90** Inscrição Estadual: **20.530.414-1**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **21/03/2024 às 12:05:34** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.87.13.112**.

Validade até **19/04/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OESTE COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 35.458.856/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:47:41 do dia 18/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2024.
Código de controle da certidão: **B8FE.903E.8CDF.D043**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PÚBLICA DE TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OESTE COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.458.856/0001-90

Certidão nº: 11619625/2024

Expedição: 20/02/2024, às 14:40:26

Validade: 18/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OESTE COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.458.856/0001-90, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Data Emissão
08/04/2024

CPL

CERTIDÃO ESTADUAL

Fis. 38

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO 3683385/2024

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

Nome: OESTE COMUNICACAO VISUAL
CPF/CNPJ: 35.458.856/0001-90
Endereço: AVENIDA LUIZ SOLANO - 144, Lucrécia/RN, 59805-000

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 08/04/2024 16:01. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: f81e462ae41152a99d0f390db2048df8

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 08 de Abril de 2024 às 16:01



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação da Prefeitura de ALMINO AFONSO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, consoante autorização do(a) Sr(a). CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, GESTOR DO FUNDO, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, de 1º de abril de 2021, e alterada pelo Decreto Federal nº 11.871/23, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), limite previsto no inciso II, do art. 75, do diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da Prefeitura de ALMINO AFONSO, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO, com fulcro na Lei 14.133/2021, Art. 75, II, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

O contrato será firmado com **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**, no valor total de **R\$ 58.999,50** (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Almino Afonso - RN, 15 de abril de 2024



RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação



PREFEITURA DE ALMINO APONSO
RELATÓRIO DA PROPOSTA

ANOBASE 2024

CPL

Fis.

40

FORNECEDOR: 35.458.858/0001-90 - DESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

DADOS DA LICITAÇÃO

PROCESSO: 053/2024

APURAÇÃO: Menor Preço por Item

MODALIDADE: 01.029/2024

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, banners em lona, telas em l

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2644	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSÃO DIGITAL E FIXAÇÃO (100X100) CM	Unid.		20,00	86,3333	86,0000	1.720,00
2647	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL 80X120CM	Unid.		30,00	73,5000	72,5000	2.175,00
2648	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL 100X150CM	Unid.		20,00	112,5000	112,5000	2.250,00
2649	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL 120X160CM	Unid.		20,00	145,6667	144,0000	2.880,00
2650	BLOCOS DE ANOTAÇÃO - PAPEL SULFITE 80 GRAMAS COM IMPRESSÃO LASER - TAM A5	Unid.		120,00	18,8333	18,0000	2.160,00
2661	CANETAS PROMOCIONAIS COM LOGOMARCA	Unid.		400,00	3,6000	3,6000	1.440,00
2662	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (3,00X0,50) METROS	Unid.		25,00	183,6667	180,0000	4.500,00
2663	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (3,00X1,00) METROS	Unid.		12,00	377,8667	376,0000	4.512,00
2664	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSÃO DIGITAL E BASTÃO - (3,00X0,50) METROS	Unid.		20,00	77,0000	75,0000	2.175,00
2665	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (10X10) CM	Unid.		1.000,00	0,4833	0,6600	660,00
2666	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (10X30) CM	Unid.		750,00	1,5767	1,8000	1.402,50
2667	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (40X90) CM	Unid.		75,00	23,8000	23,4000	1.755,00
2668	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (30X30) CM	Unid.		300,00	9,8833	9,7500	2.925,00
2669	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (50X40) CM	Unid.		100,00	13,3333	13,0000	1.300,00
2670	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (30X40) CM	Unid.		200,00	7,9333	7,8000	1.560,00
2681	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (30X30) CM	Unid.		100,00	11,5583	11,3750	1.137,50
2682	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (150X050) CM	Unid.		20,00	58,1667	58,0000	1.170,00
2683	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL (100X100) CM	Unid.		30,00	66,0000	65,0000	1.950,00
2684	CAMISetas BASICAS EM MALHA PP -COM SUBLIMAÇÃO TOTAL	Unid.		500,00	31,0000	30,0000	15.000,00
2685	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 30X10CM	Unid.		25,00	26,1667	25,9000	637,50
2686	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC 30X20CM	Unid.		25,00	36,0000	35,0000	875,00
2687	CRACHA DE PVC 14CM X 10CM COM CORDÃO	Unid.		48,00	25,8667	25,0000	1.200,00
2688	IMPRESSÃO DE FOLHA PESO 60 COLORIDA	Unid.		150,00	4,7500	4,3000	675,00
2689	ADESIVO VINIL REDONDO 8X6 COM IMPRESSÃO DIGITAL E RECORTE	Unid.		1.000,00	0,2867	0,2700	270,00
2670	SERVICOS DE IMPRESSÃO DE FOLDERS 21X15 CM	Unid.		2.000,00	0,2800	0,2500	500,00
2671	CONFECÇÃO DE LEMBRANÇAS 20X14 CM EM ACRILICO PARA EVENTOS	Unid.		50,00	38,0000	35,0000	1.750,00
Valor Total							58.998,50



DESPACHO

À

Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 029/2024 - DL na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa sobre **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**, para análise, e demais providências cabíveis.

Almino Afonso - RN, 15 de abril de 2024

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61



PARECER JURÍDICO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 029/2024

INTERESSADO.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN

ASSUNTO. : Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

EMENTA.....: Constitucional, Administrativo, Licitação, Contratação Direta.

Vem ao exame desta Consultoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata de contratação do fornecedor **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**, no valor total de R\$ **58.999,50** (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Visando atender as necessidades da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN, conforme o constante na Solicitação de Despesa anexa aos autos.

Depreende-se dos autos, pedido de solicitação de despesa para execução do objeto deste processo administrativo, na modalidade de Dispensa de licitação, com fulcro no Dispensa – Art. 75 Inciso II.

Consta Despacho do setor competente, o qual informa quanto à previsão de despesa na programação orçamentária Exercício 2024

Examinando o referido processo, foram tecidas as considerações que se seguem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A Dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. Dispensa – Art. 75 Inciso II elenca os possíveis casos de dispensa.

Art. 75 – É Inexigível a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 59.906,02** (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por Dispensa de licitação no presente caso, mister restar comprovado que a proposta ofertada é compatível com o preço de mercado.

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da Dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Prefeitura Municipal de Almino Afonso
Praça Aurino Carlos, 61

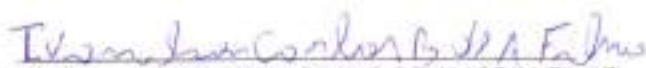


restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.

É o parecer, sub censura.

Almino Afonso - RN, 15 de abril de 2024


IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO
OAB/RN 14.722/RN
Assessoria Jurídica



DESPACHO

À

Controladoria

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 029/2024 - DL, na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que versa **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**, para análise, e demais providências cabíveis.

Almino Afonso - RN, 15 de abril de 2024

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação



CPL

Fis.

45

10

Rio Grande do Norte

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

Rua Almino Afonso, 53 — Centro — 59.760-000

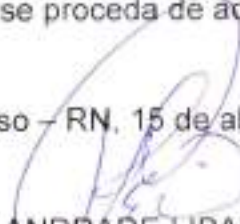
CNPJ (MF): 12.528.215/0001-69 - Almino Afonso-RN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 053/2024 da Dispensa de Licitação nº 029/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de R\$ 58.999,50** (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 15 de abril de 2024.


RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação



Rio Grande do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
Rua Almino Afonso, 53 — Centro — 59.760-000
CNPJ (MF): 12.528.215/0001-69 - Almino Afonso-RN

CPL

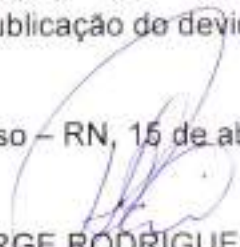
Fis. 46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 029/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/23, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 15 de abril de 2024.


CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso



CPL

Fls.

42

10

Rio Grande do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
Rua Almino Afonso, 53 — Centro — 59.760-000
CNPJ (MF): 12.528,215/0001-69 - Almino Afonso-RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 029/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADO: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 58.999,50 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/23, e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso — RN, 15 de abril de 2024.


RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde
Praça Aurino Carlos, 61



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 067/2024

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 067/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN, E A EMPRESA **OESTE
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM - GESTOR DO FUNDO, e do outro lado a empresa: **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**, CNPJ: 35.458.856/0001-90, com sede na Av Luiz Solano, - 144 – Bairro: Centro – Lucrecia, CEP: 59.805-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). JOHANNA GABRIELLE ALVES CAMARA, portador do(a) CPF: 087.543.684-64, têm justo e contratado o seguinte:

1. DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

1.2. Itens Contratados:

ANEXO DO CONTRATO Nº 067/2024 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
2644	ADESIVO PERFURADO COM IMPRESSAO DIGITAL E FIXACAO (100X100) CM		Unid.	20	85,00	1.700,00
2647	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 80X120CM		Unid.	30	72,50	2.175,00
2648	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 100X150CM		Unid.	20	112,50	2.250,00
2649	BANNER EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL 120X160CM		Unid.	20	144,00	2.880,00
2650	BLOCOS DE ANOTACAO - PAPEL SULTFITE 90 GRAMAS COM IMPRESSA LASER - TAM A5		Unid.	120	18,00	2.160,00
2651	CANETAS PROMOCIONAIS COM LOGOMARCA		Unid.	400	3,60	1.440,00
2652	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (3,00X0,80) METROS		Unid.	25	180,00	4.500,00
2653	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (5,00X1,00) METROS		Unid.	12	376,00	4.512,00
2654	FAIXA EM LONA 440 GRAMAS COM IMPRESSAO DIGITAL E BASTAO - (2,00X0,50) METROS		Unid.	29	75,00	2.175,00
2655	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO (10X10) CM		Unid.	1.000	0,65	650,00
2656	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (10X30) CM		Unid.	750	1,95	1.462,50



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde
Praça Aurino Carlos, 61



2657	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (40X90) CM	Unid.	75	23,40	1.755,00
2658	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (30X50) CM	Unid.	300	9,75	2.925,00
2659	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (50X40) CM	Unid.	100	13,00	1.300,00
2660	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (30X40) CM	Unid.	250	7,80	1.950,00
2661	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (35X50) CM	Unid.	100	11,37	1.137,50
2662	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (180X050) CM	Unid.	20	58,50	1.170,00
2663	ADESIVO VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL (100X100) CM	Unid.	30	65,00	1.950,00
2664	CAMISETAS BASICAS EM MALHA PP - COM SUBLIMACAO TOTAL	Unid.	500	30,00	15.000,00
2665	PLACA DE IDENTIFICACAO EM PVC 30X10CM	Unid.	25	25,50	637,50
2666	PLACA DE IDENTIFICACAO EM PVC 30X20CM	Unid.	25	35,00	875,00
2667	CRACHA DE PVC 14CM X 10CM COM CORDAO	Unid.	48	25,00	1.200,00
2668	IMPRESSAO DE FOLHA PESO 60 COLORIDA	Unid.	150	4,50	675,00
2669	ADESIVO VINIL REDONDO 6X6 COM IMPRESSAO DIGITAL E RECORTE	Unid.	1.000	0,27	270,00
2670	SERVICOS DE IMPRESSAO DE FOLDERS 21X15 CM	Unid.	2.000	0,25	500,00
2671	CONFECCAO DE LEMBRANCAS 20X14 CM EM ACRILICO PARA EVENTOS	Unid.	50	35,00	1.750,00
Total Geral					58.999,50

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato fundamenta-se art. 75 inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como na licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, nº 029/2024 - DL.

3. DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº 029/2024 - DL e neste termo contratual;

3.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

I - A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pela Administração, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

3.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.

3.4. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde
Praça Aurino Carlos, 61



3.5. Responsabilizar-se pelos danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no processo, o valor correspondente aos danos sofridos.

3.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº 029/2024 - DL.

3.8. A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

3.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

3.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

3.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

3.12. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

3.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

3.15. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.

3.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde
Praça Aurino Carlos, 61



3.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

3.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

3.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.21. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

4.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

4.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

4.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

4.6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA.

4.7. Não praticar atos de ingerência na administração da CONTRATADA, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da CONTRATADA, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da CONTRATADA como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

4.8. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde
Praça Aurino Carlos, 61



do
contrato;

4.9. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

4.10. Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela CONTRATADA;

4.12. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.13. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

4.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

I - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

II - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

III - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

IV - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

V - Haja manifestação expressa da CONTRATADA informando o interesse na prorrogação;

VI - Seja comprovado que a CONTRATADA mantém as condições iniciais de habilitação.

6. DA RESCISÃO

6.1. Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

7. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde
Praça Aurino Carlos, 61



I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste Contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;**
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;**

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde
Praça Aurino Carlos, 61



(art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8. DO VALOR E DO PAGAMENTO

8.1. O valor total da presente avença é de **R\$ 58.999,50** (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde
Praça Aurino Carlos, 61



8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

8.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALMINO AFONSO atestar a execução do objeto do contrato.

8.5. Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

8.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

8.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar à CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde
Praça Aurino Carlos, 61



deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

8.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

I - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.17. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Caso o IPCA venha a ser extinto) ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na dotação orçamentária Exercício 2024 – 02.000 Poder Executivo – Fundo Municipal de Saúde 10.302.075.2018 - Manut. das Ativ. Fundo Municipal de Saúde - Classificação econômica 33.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde
Praça Aurino Carlos, 61



11. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

I - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

14.1. Fica eleito o Foro da cidade de ALMINO AFONSO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92,

§1º da Lei nº 14.133/21.

14.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Almino Afonso - RN, 15 de abril de 2024


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 12.528.215/0001-69
CONTRATANTE



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Fundo Municipal de Saúde
Praça Aurino Carlos, 61




OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
CNPJ 35.458.856/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. Elyson Vinícius Soares
CPF. 339.674-92
2. Antônio Raulino de Azevedo
CPF. 536.618-20



CPL

Fls.

59

R

Rio Grande do Norte

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

Rua Almino Afonso, 53 — Centro — 59.760-000

CNPJ (MF): 12.528.215/0001-69 - Almino Afonso-RN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024**

CONTRATO Nº 067/2024**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 029/2024**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN –**CONTRATADO:** OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 58.999,50 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica.

VIGÊNCIA: 15 de abril a 31 de dezembro de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2024.



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Prefeitura o(s) extrato(s) referente ao(s) contratos nº **067/2024**, firmado entre a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO e a empresa **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP**, referente ao processo licitatório modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024.

Almino Afonso - RN, 15 de abril de 2024

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

CPL
Fls. 61

PORTARIA Nº 067/2021 - PMAA
01 de abril de 2021.

*Dispõe sobre a nomeação do Sr. **FAGNER SILVA LIMA**, para função de Fiscal e Gestor de Contratos do Município de Almino Afonso/RN, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Almino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FAGNER SILVA LIMA**, CPF: **123.790.484-60**, RG: **003.512.101**, *para função de Fiscal e Gestor de Contratos do Município de Almino Afonso/RN.*

Parágrafo Único: O referido fiscal nomeado ficará responsável pelos demais órgãos municipais (Prefeitura; Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRA - SE

Almino Afonso (RN), 01 de abril de 2021.

JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446
Assinado de forma digital por JESSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM:07403970446
Data: 2021.11.01 08:14:12 -03'00'

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM
Prefeita Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 053/2024 da Dispensa de Licitação nº 029/2024, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.871/213 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, banners em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, no valor de R\$ 58.999,50 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 15 de abril de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:30B4E46C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2024, Edição 3274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 029/2024, com base no Decreto Federal nº 11.871/23, e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilmo. Sr. RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 15 de abril de 2024.

CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:30H98BA7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2024, Edição 3274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através do Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

CONTRATADO: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

VALOR TOTAL: R\$ 58.999,50 (cinquenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.871/23, e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM, Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 15 de abril de 2024.

RUREMBERG ANDRADE LIBANIO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:8A6B00A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2024, Edição 3274. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024

CONTRATO Nº 056/2024

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 029/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ALMINO AFONSO/RN –

CONTRATADO: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL
LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de
Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, bannes
em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos,
canetas para atender a demanda da saúde, através do
Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso.

VALOR TOTAL: R\$ 58.999,50 (cinquenta e oito mil
novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo –
02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 –
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3000,00 – Despesas
Correntes 33.90.39,00 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica.

VIGÊNCIA: 15 de abril a 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2024.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador: 5BCC704D

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Norte no dia 30/04/2024, Edição 3274
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	053 / 2024	413826
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000029/2024
Data da Expedição do Termo: 15/04/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 30/04/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 60448,68
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de adesivos em vinil com impressão digital, banners em lona, faixas em lona e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: CARLOS GEORGE RODRIGUES DE AMORIM
CPF: 09990541477

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DL 029 2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 074A688F9CEF0C12FDDA658DC18B2636

Nome do Arquivo Anexado: EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029 2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 4F954AB24B64A46CA0A552477F6AC4E5

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029 2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 074278F0B20EA40EF5EEE6F2A25CD384

Nome do Arquivo Anexado: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029 2024.pdf
Código Validador do Arquivo: 4229C816C512FB12B8D17F9A3AB11236

Nome do Arquivo Anexado: PARECER JURIDICO.pdf
Código Validador do Arquivo: AFE18236548E83D1D2F6E1F6DD5955E1

JUSTIFICATIVA(S):

dante da necessidade dos serviços elencados para atividades da saúde, e de acordo a lei é que optamos pela presente dispensa

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 413826
Data e hora do Envio: 24/06/2024 19:12:00
Data e hora da criação deste Documento: 24/06/2024 19:12:05

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO PROCESSO DE DESPESA: 053/2024	NÚMERO DO RECIBO: 184736
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 067/2024
Número do Recibo do Anexo 38: 413826
Período de Vigência do Contrato: 15/04/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 15/04/2024
Data da Publicação: 30/04/2024
Prazo Máximo para a Liquidação: 10 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 58999,50

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCALIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 123.790.484-60
Nome do Fiscal: FAGNER SILVA LIMA
Período de vigência: 15/04/2024 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 35355_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 35.458.856/0001-90

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056 2024 DL 029 2024.pdf
Código Validador do Arquivo: F77D60096DC24C76695A59437D3000CB

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 24/06/2024 19:18:00
Remessa enviada por: Jéssica Lourine de Assis Amorim (074.039.704-46)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

diante da necessidade dos serviços elencados para atividades da saúde, e de acordo a lei é que optamos pelo presente contrato



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

CPL

Fis. 64
10

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo: 184736

Data e hora da criação deste Documento: 24/06/2024 19:17:46



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

CPL

Fis. 40

Almino Afonso/RN, em 26 de dezembro de 2024.

Assunto: **Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual**
Ref.: **Processo Dispensa de Licitação N. 029/2024.**

Considerando a previsão do término da vigência do Contrato Administrativo nº **053/2024** do processo Dispensa de Licitação - DL **029/2024**, supra referido prevista para 31/12/2024,

Considerando a necessária continuidade dos **serviços de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais à administração pública;

Considerando a que é um serviço continuado e a manutenção da vantajosidade nos preços propostos, visto que os valores permanecerão inalterados na continuidade dos serviços na forma em vigência;

Dessa forma, determino seja aberto processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** pactuado por mais 01 (um) ano.

AURIZELIO TRAJANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

CPL

Fis

71

10

TERMO DE ABERTURA

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Em face a necessidade de prorrogação de vigência contratual do Contrato Administrativo nº **053/2024**, do Processo Dispensa de Licitação n.º **029/2024**, havendo razões que justificam o feito, faço autuação do presente processo e remetam-se ao Setor Jurídico para que seja proferido parecer jurídico, em seguida, volte os autos a apreciação do senhor prefeito municipal.

Almino Afonso/RN, em 27 de dezembro de 2024.

AURIZÉLIO TRAJANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

CPL
Fis. 42
10

PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2024
CONTRATADO: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de uso continuados previsto no contrato.

RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato advindas do processo licitatório suso descrito.

O pedido foi instruído com a solicitação e a devida justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

Por fim, pretende-se que a prorrogação de Vigência seja realizada para é a data do dia 31 de dezembro de 2025.

Era o que cumpria relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade a legalidade de prorrogação do contrato advindo do Processo Dispensa de Licitação N. 029/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Almino Afonso, e a empresa **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP.**

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas na Lei das Licitações e Contratos;



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

CPL
Fls. 73
12

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 107 da Lei 14.133/21 que assim determina:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 107, da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Primeiro Termo Aditivo do contrato, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o parecer.

Almino Afonso/RN, em 30 de dezembro de 2024.

Ivanilson Carlos Belarmino de Amorim Filho
IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO
ASSESSOR JURÍDICO



CPL

Fis.

74

Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

DESPACHO

Ante ao teor do Parecer Jurídico,
autorizo a formalização do termo
aditivo solicitado.

Almino Afonso/RN, em 30 de dezembro de 2024.


JESSICA LOURINNE DE ASSIS AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL



Rio Grande do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 61 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 12.528.215/0001-69 - Almino Afonso-RN

CPL
Fis. 15
DE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 067/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - DL**

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, CNPJ: 35.458.856/0001-90, com sede na Av Luiz Solano, - 144 - Bairro: Centro - Lucrécia, CEP: 59.805-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOHANNA GABRIELLE ALVES CAMARA, portador do(a) CPF: 087.543.684-64, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO



Rio Grande do Norte
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 61 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 12.528.215/0001-69 - Almino Afonso-RN

CPL

Fis. 46

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

Guyl
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 12.528.215/0001-69
CONTRATANTE

Pet
OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
CNPJ 35.458.856/0001-90
CONTRATADO(A)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 067/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - DI

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, CNPJ: 35.458.856/0001-90, com sede na Av Luiz Solano, - 144 - Bairro: Centro - Lucrécia, CEP: 59.805-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(0), neste ato representado pelo(a) Sr (a). JOHANNA GABRIELLE ALVES CAMARA, portador do(a) CPF: 087.543.684-64, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO rege-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 31 de dezembro de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 12.528.215/0001-69

Contratante

OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

CNPJ 35.458.856/0001-90

Contratado(a)

CPL

Fis.

78



Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:B1C021ED

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2025. Edição 3466
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

Almino Afonso/RN, em 19 de dezembro de 2025.

Assunto: **Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual**
Ref.: **Processo Dispensa de Licitação N. 029/2024.**

Considerando a previsão do término da vigência do Contrato Administrativo nº **067/2024** do processo Dispensa de Licitação - DL **029/2024**, supra referido prevista para 31/12/2025,

Considerando a necessária continuidade dos **serviços de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso**, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços essenciais à administração pública;

Considerando a que é um serviço continuado e a manutenção da vantagem nos preços propostos, visto que os valores permanecerão inalterados na continuidade dos serviços na forma em vigência;

Dessa forma, determino seja aberto processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com a necessária **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** pactuado por mais 01 (um) ano.

AURIZELIO TRAJANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

TERMO DE ABERTURA
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Em face a necessidade de prorrogação de vigência contratual do Contrato Administrativo nº **067/2024**, do Processo Dispensa de Licitação n.º **029/2024**, havendo razões que justificam o feito, faço autuação do presente processo e remetam-se ao Setor Jurídico para que seja proferido parecer jurídico, em seguida, volte os autos a apreciação da gestora do fundo municipal.

Almino Afonso/RN, em 19 de dezembro de 2025.

AURIZELIO TRAJANO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
CONTRATUAL
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 029/2024
CONTRATADO: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços de uso continuados previsto no contrato.

RELATÓRIO

Trata-se de análise da possibilidade e legalidade de aditamento para Prorrogação de Prazo de Vigência do contrato advindas do processo licitatório suso descrito.

O pedido foi instruído com a solicitação e a devida justificativa da Secretaria Municipal de Administração.

Por fim, pretende-se que a prorrogação de Vigência seja realizada para é a data do dia 31 de dezembro de 2026.

Era o que cumpria relatar.

FUNDAMENTAÇÃO

Como alhures exposto, versam os presentes autos acerca da análise da possibilidade a legalidade de prorrogação do contrato advindo do Processo Dispensa de Licitação N. 029/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Almino Afonso, e a empresa **OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – EPP.**

Inicialmente deve-se destacar que nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação do contrato por acordo entre as partes, se a situação fática enquadrar-se no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

Assim, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante exigências determinadas na Lei das Licitações e Contratos;

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade e legalidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 107 da Lei 14.133/21 que assim determina:



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Analizando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor, e, dessa forma, amoldando-se perfeitamente a presente pretensão no que prescreve o art. 107, da Lei 14.133/21.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que obedecidos os ensinamentos dos dispositivos alhures transcritos, bem como observados os documentos reguladores fiscais da empresa, OPINA-SE pela prorrogação do contrato e realização do Termo Aditivo do contrato, por não encontrar óbices legais no procedimento.

É o parecer.

Almino Afonso/RN, em 22 de dezembro de 2025.

IVANILSON CARLOS BELARMINO DE AMORIM FILHO
ASSESSOR JURÍDICO



Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
Praça Aurino Carlos, 62 — Centro — 59.760-000
CNPJ(MF): 08.348.997/0001-87 - Almino Afonso-RN

DESPACHO

Ante ao teor do Parecer Jurídico, autorizo a formalização do termo aditivo solicitado.

Almino Afonso/RN, em 23 de dezembro de 2025.

MARIA ERIDA MAIA FERINO
GESTORA DO FUNDO



Rio Grande do Norte

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 61 — Centro — 59.760-000

CNPJ(MF): 12.528.215/0001-69 - Almino Afonso-RN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 067/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, CNPJ: 35.458.856/0001-90, com sede na Av Luiz Solano, - 144 - Bairro: Centro - Lucrécia, CEP: 59.805-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). JOHANNA GABRIELLE ALVES CAMARA, portador do(a) CPF: 087.543.684-64, têm justo contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados de **adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO



Rio Grande do Norte

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

Praça Aurino Carlos, 61 — Centro — 59.760-000

CNPJ(MF): 12.528.215/0001-69 - Almino Afonso-RN

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO

CNPJ: 12.528.215/0001-69

CONTRATANTE

OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP

CNPJ 35.458.856/0001-90

CONTRATADO(A)

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 067/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 - DL

Pelo presente instrumento de Termo de Aditivo, de um lado o Município de ALMINO AFONSO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 12.528.215/0001-69, denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. MARIA ÉRIDA MAIA FERINO, GESTORA DO FUNDO, e do outro lado a empresa: OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP, CNPJ: 35.458.856/0001-90, com sede na Av Luiz Solano, - 144 - Bairro: Centro - Lucrécia, CEP: 59.805-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr (a). JOHANNA GABRIELLE ALVES CAMARA, portador do(a) CPF: 087.543.684-64, têm justo e contratado o seguinte, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente ADITIVO reger-se-á por toda legislação aplicável, especialmente pelo art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações, bem como pelas informações contidas no Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação contratual dos serviços continuados **de adesivos em vinil com impressão digital, bannes em lona, faixas em lonas e confecção de camisetas, copos, canetas para atender a demanda da saúde** previsto no contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo têm adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Solicitação de Despesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA JUSTIFICATIVA:

Justificam o presente termo por ser um serviço continuado, e essencial, e foram prestados regularmente, e ambos têm interesse na sua continuidade, além ser economicamente vantajoso para administração a sua continuidade, bem como o interesse público. Diante desses fatos e de acordo com a lei, é que optamos pelo presente Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 31 de dezembro de 2025, até o dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Almino Afonso - RN, 26 de dezembro de 2025



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO
CNPJ: 12.528.215/0001-69
Contratante

OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
CNPJ 35.458.856/0001-90
Contratado(a)

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:EF1B4C36

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/12/2025, Edição 3698
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: FUNDO DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO PROCESSO DE DESPESA: 053/2024	NÚMERO DO RECIBO: 184736
---	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato:	067/2024
Número do Recibo do Anexo 38:	413826
Período de Vigência do Contrato:	15/04/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura:	15/04/2024
Data da Publicação:	30/04/2024
Prazo Máximo para a Liquidação:	10 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento:	30 dia(s)
Valor do Contrato (R\$):	R\$ 58.999,50
Serviço de Natureza Continuada	Sim
Contratação Associada a Festividade	Não

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCALIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal:	123.790.484-60
Nome do Fiscal:	FAGNER SILVA LIMA
Período de vigência:	15/04/2024 à 31/12/2024
Arquivo de designação:	35355_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS:

Novo Prazo:	31/12/2026
Novo Valor:	58999,50
Nome Arquivo:	840_ProorrogaaoContratual.pdf
Novo Prazo:	31/12/2025
Novo Valor:	58999,50
Nome Arquivo:	841_ProorrogaaoContratual.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome:	OESTE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - EPP
CPF/CNPJ:	35.458.856/0001-90

INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO ASSOCIADA A FESTIVIDADE:

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:



84
K

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 056 2024 DL 029 2024.pdf
Código Validador do Arquivo: F77D60096DC24C76695A59437D3000CB

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 24/06/2024 19:18:00
Remessa enviada por: Jéssica Lourine de Assis Amorim (074.039.704-46)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

diante da necessidade dos serviços elencados para atividades da saúde, e de acordo a lei é que optamos pelo presente contrato

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 184736
Data e hora da criação desse Documento: 19/01/2026 10:33:04